



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA
REALIZADA NA DIREÇÃO DO FÓRUM, COMPOSTA PELAS SEÇÕES DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS, DE TOMADA DE RECLAMAÇÕES E DO DEPÓSITO
JUDICIAL DA 1ª INSTÂNCIA DE RIO BRANCO
NO DIA 23/08/2007

Às oito horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e sete, foi dado início à Correição Ordinária, na forma do disposto pelos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 21, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no Fórum do Trabalho de Rio Branco, na Rua Benjamin Constant nº 1121, Centro, nesta cidade de Rio Branco. Em função corregedora, o Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e sua equipe correicional, integrada pelos servidores Romário Botelho dos Santos e Diego Pereira Bezerra, que foram recebidos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR, Diretor do Fórum, e pelos servidores: Francinete da Silva Dantas de Medeiros, Pedro Maia Magalhães, Hilário José do Nascimento, Emanuel Rubens Pedrosa da Silva, Ernani Pontes Hall, Humberto Passos Lima, José Carlos Freitas Vale, João Carlos Toledo, José Gerardo Martins Mendes, Manoel Firmino de Carvalho Neto, Márcio Pedri Valença, Paulo Sérgio dos Santos Ferreira, Milton Mesquita Filho, Paulo Moreira da Silva, Lia Rosa Botelho Alves, Gilson Oliveira Coelho, Marlene da Silva Rocha, Dilma Pereira da Silva Galvão, Maria das Dores Viana Torres, Joana Pinto do Nascimento. Registra-se que se encontram em gozo de férias regulamentares os servidores Raimunda Ângelo da Silva (02 a 31/08), Ernani Pontes Hall (1º a 30/08/2007). Assinala-se, também, que se encontram de licença médica os servidores Edmilson Moreira Simões no período de 19 a 25/08/2007, e Talvanny de Souza Lima no período de 11/08 a 09/10/2007. O Juiz-Corregedor falou aos servidores sobre o objetivo da correição e, em seguida, passou-se à análise dos itens correicionais a seguir mencionados: 1) LIVROS OBRIGATÓRIOS: examinando os Livros Obrigatórios previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, o Juiz-Corregedor constatou as seguintes situações descritas: quanto ao Livro de Ponto da Seção de Distribuição de Feitos, verificou-se que não foi certificado o feriado da semana santa às fls. 85 verso, ausência de registro de entrada e saída de servidor às fls. 88 verso e 89; no tocante ao Livro de Ponto do Setor de Segurança, Transporte e Manutenção, constatou-se a utilização de tinta corretiva para suprir equívocos às fls. 79 verso, 85 verso, 86 e 100 verso do livro nº 001/2006. Por sua vez, no livro 001/2007, observou-se sobreposição de assinatura efetuada no carimbo de folga, bem como a utilização de tinta corretiva à fl. 10 e a rasura na anotação do horário de saída à fl. 34. Com relação ao Livro de Ponto nº 001/2005, utilizado pela Diretoria do Fórum para anotação de entrada e saída dos servidores atuantes na Assistência do Fórum e no Setor de Limpeza, observou-se o uso de tinta corretiva à fl. 90 verso e a utilização de cota escrita com o uso de lápis à fl. 94. Em face das situações apontadas, fora registrado recomendação em item próprio. 2) DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS: Verificando o relatório emitido pelo Sistema de Acompanhamento Processual, referente ao período de 08/01 a 23/08/2007, constatou-se que foram distribuídas 2.027 (duas mil e vinte e sete) ações, 283 (duzentos e oitenta e três) cartas precatórias, 11 (onze) cartas de

ordem e 08 (oito) agravos de instrumento, sendo distribuídas entre às Varas do Trabalho de Rio Branco, nos termos a seguir descritos: para 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco, 507 (quinhentos e sete) ações, 71 (setenta e uma) cartas precatórias e 03 (três) cartas de ordem; para 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco, 510 (quinhentos e dez) ações, 69 (sessenta e nove) cartas precatórias, 02 (duas) cartas de ordem, 02 (dois) agravos de instrumento e 01 (uma) carta de sentença; para 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, 504 (quinhentos e quatro) ações, 71 (setenta e uma) cartas precatórias, 03 (três) cartas de ordem, 04 (quatro) agravos de instrumento e 01 (uma) carta de sentença, e para 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, 506 (quinhentos e seis) ações, 72 (setenta e duas) cartas precatórias, 03 (três) cartas de ordem, 02 (dois) agravos de instrumento e 01 (uma) carta de sentença. Do total de ações ajuizadas, 1.220 (um mil, duzentas e vinte) foram submetidas ao procedimento sumaríssimo, as quais foram distribuídas para as quatro Varas do Trabalho, da seguinte maneira: 315 (trezentos e quinze) para 1ª Vara, 305 (trezentos e cinco) para 2ª Vara, 296 (duzentos e noventa e seis) para 3ª Vara e 304 (trezentos e quatro) para 4ª Vara. Registra-se, ainda, que o setor de Distribuição de Feitos, no período acima mencionado, protocolizou 13.274 (treze mil, duzentos e setenta e quatro) petições, conforme consta do Sistema de Acompanhamento Processual – SAP.

3) SEÇÃO DE ATERMAÇÃO VERBAL: Registra-se que neste setor possui 02 (dois) servidores que atuam na tomada de reclamações verbais. Em algumas ocasiões são auxiliados por um dos servidores atuantes no setor de Distribuição de Feitos. Em razão da demanda existente, observou-se a necessidade de lotação de mais 01 (um) servidor, pelo que fora efetuado o registro em item próprio.

4) SETOR DE LIMPEZA E ASSISTÊNCIA DO FÓRUM: Pela Assistente do Fórum fora ressaltada a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza, uma vez que o número de servidores atuantes no setor é insuficiente para necessidade existente. Sustentou, também, a necessidade das intimações dos julgamentos do Tribunal serem remetidas diretamente ao setor de Distribuição de Feitos, tendo em vista às dificuldades do setor de identificar o servidor Oficial de Justiça para cumprimento da diligência. Em abordagem ao servidor responsável pela assistência na área de informática, verificou-se que os programas disponibilizados pelo Tribunal, tais como: carta precatória eletrônica e sistema de audiência, coube a este a disseminação do conhecimento do uso destas ferramentas eletrônicas aos servidores das Varas. Por sua vez, aduziu a necessidade de contratação de empresa especializada para exercer o suporte da área de Tecnologia da Informação, haja vista que sendo ele o único servidor atuante no Estado do Acre, na maioria das vezes, não tem como atender toda a demanda existente. Porquanto, verificadas todas estas dificuldades, ponderou na possibilidade de lotação de pelo menos mais 01 (um) servidor, de modo que, na sua ausência, possam os usuários buscarem a opção de atendimento com outro servidor, sejam nas Varas do Trabalho da capital ou do interior. Em razão dos fatos acima relatados, fora registrado recomendação em item específico.

5) REIVINDICAÇÕES: O Diretor do Fórum Trabalhista, objetivando melhorar as atividades desenvolvidas pelos servidores deste Fórum, solicitou as providências a seguir descritas: para atender a Assistência do Fórum formulou-se como pleito a disponibilização de mais 01 (um) computador, 01 (uma) impressora multifuncional e o fornecimento de 01 (um) aparelho de televisão acompanhado de DVD para o público que aguarda o atendimento pelo Setor de Tomada de Reclamação; pelo Setor de Informática fora requerido a disponibilização de 02 (dois) armários de madeira com cinco prateleiras e 01 (uma) mesa para microcomputador; quanto ao Setor de Limpeza, requereu-se a lotação de mais 02 (dois) servidores e a adequação de uma sala na garagem para ser utilizada como depósito de materiais de limpeza; no tocante ao Setor de Tomada de Reclamação, postulou-se a lotação de mais 01 (um) servidor para preencher a vaga prevista na estruturação do Tribunal; com referência ao Setor de Transporte e Manutenção, pleiteou-se o

fornecimento de 01 (uma) caminhonete 4x4, com ar condicionado (nova), 01 (um) veículo tipo passeio, com ar condicionado (novo), a lotação de mais um Técnico Judiciário/Área de Segurança; 01 (uma) porta giratória com detector de metais; 01 (um) sistema de monitoração com 10 (dez) câmeras e monitor para segurança do prédio, 05 (cinco) aparelhos de rádio de intercomunicação, tipo HT, o fornecimento de um ar condicionado para instalação na sala de manutenção, localizada na garagem do Fórum, o fornecimento de uma mesa tipo bancada para sala de manutenção, o fornecimento de 01 (uma) morsa para sala de manutenção, o fornecimento de 01 (uma) bomba de vácuo e a instalação de uma grade em aço na área frontal do prédio. Pelo Juiz-Corregedor foi determinado à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe expedientes aos setores responsáveis do Tribunal para providências. 4) RECOMENDAÇÕES: Pelo Juiz-Corregedor foram consignadas, ressaltando a necessidade de observação sistemática do Provimento nº 003/2004, as seguintes recomendações: 4.1) Com referência aos Livros de Ponto verificados nesta atividade correicional, constatou-se que a maioria dos equívocos identificados poderiam não ser objeto de registro caso os servidores atuantes nesta unidade correicionada procedessem com mais atenção às anotações nos livros, ou mesmo não deixassem de efetuarem os lançamentos de entrada e saída da jornada de trabalho, pelo que se recomenda ao servidores maior atenção ao efetuarem estas modalidade de anotações. 4.1) No tocante ao Setor de Distribuição, recomenda-se, como alternativa para o auxílio nas atividades daquele setor, que todos os servidores em condições de executarem as atividades inerentes àquele setor, que passem a atuar em regime de revezamento, de modo a atender a demanda existente e de promover o conhecimento das atividades ali desenvolvidas, inclusive porque, quando da conclusão do processo licitatório para contratação de empresa especializada para atender a demanda das atividades de limpeza, poderão ser aproveitados os servidores atuantes naquelas áreas em outros setores desta unidade ora correicionada. 4.2) No que diz respeito a maneira em que se procede à distribuição das Cartas Precatórias Eletrônicas destinadas às Varas do Trabalho, recomenda-se ao Setor de Distribuição de Feitos que somente imprima do sistema a certidão de distribuição da carta precatória, tendo em vista que o procedimento a ser adotado a partir do recebimento da deprecata pelas unidades jurisdicionadas, será preferencialmente de maneira eletrônica, conforme disciplinado pelo Provimento nº 004/2007 deste Tribunal. Além disso, merece registro que as Varas do Trabalho deverão imprimir apenas as informações que forem suficientes para a elaboração do expediente a ser cumprido, para posteriormente devolver eletronicamente o documento ao Juízo Deprecante, deixando assim de formalizar o instrumento processual até então utilizado. 4.3) No que se refere ao servidor responsável pelo Setor de Informática, recomenda-se que elabore um planejamento para o treinamento dos servidores atuantes nas Varas do Trabalho de Rio Branco e nas do interior do Estado, para orientá-los quanto a utilização do sistema de Cartas Precatórias Eletrônicas, haja vista que, durante esta atividade correicional, fora constatado que a utilização mínima deste sistema decorre da falta de conhecimento da operacionalização desta ferramenta pelo servidor, o que não se justifica, principalmente porque já divulgado pelo sítio do Tribunal o manual de instruções de uso deste mecanismo eletrônico. 5) OBSERVAÇÕES FINAIS: Inicialmente, convém registrar que o serviço institucionalizado de Ouvidoria-Geral do Tribunal, por intermédio de expediente endereçado ao Fórum Trabalhista de Rio Branco, encaminhou formulário preenchido por usuário desta unidade correicionada, o qual registra a presteza do atendimento recebido, lançando elogios aos servidores que aqui atuam, o que não poderia deixar de ser consignado nesta atividade, em razão da importância do bom atendimento aos cidadãos, que devemos primar para todos que procuram resolver suas questões nesta Justiça Especializada. O Juiz-Corregedor cumprimenta o Exmo. Senhor Juiz ILSÓN ALVES PEQUENO JÚNIOR, Diretor do Fórum do Trabalho de Rio Branco, pela condução eficaz dos trabalhos deste Órgão,

acrescentando elogios aos servidores. Em face de recente correição realizada no TRT-14ª Região pelo Exmo. Sr. Ministro João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, algumas considerações merecem registro. Em primeiro lugar, vê-se que os projetos de cidadania do Tribunal, "JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À ESCOLA", "JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À EMPRESA", "JUSTIÇA DO TRABALHO DE PORTAS ABERTAS", "PESQUISA DE OPINIÃO DO USUÁRIO EXTERNO" e "JUSTIÇA DO TRABALHO SOLIDÁRIA", foram objeto de destaque e louvor pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral na ata da correição. Tais projetos visam, basicamente, aproximar o Judiciário do cidadão comum, prestando serviços à comunidade em geral e, principalmente, esclarecendo a população sobre os seus direitos trabalhistas e a forma de fazê-los valer, estimulando nos jovens estudantes as vocações para as carreiras jurídicas, desmistificando a figura do juiz e da Justiça do Trabalho. Enfim, praticando uma verdadeira "Justiça Cidadã", tendo em vista que hodiernamente o Poder Judiciário não pode se limitar ao mister de produzir decisões judiciais, mas, antes, tem que participar ativamente da sociedade em atividades que promovam o engrandecimento da cidadania. Tais projetos encontram-se inseridos no Programa da Qualidade no Serviço Público do Tribunal, instituído por meio da Portaria nº 1.114, de 25 de maio de 2005, e constam do Planejamento Estratégico do Tribunal, disponível no sítio do Tribunal, na internet, no seguinte endereço: "<http://www.trt14.gov.br/pepdin.pdf>". Não só porque institucionalizada e normatizada a matéria, mas porque tem sido objeto de encômios por parte da Corregedoria Geral é que se conclama os magistrados e servidores desta Unidade Jurisdicional a darem prosseguimento a tais ações, em cumprimento ao Planejamento Estratégico do Tribunal, se for o caso, com as orientações solicitadas à coordenadora de tais projetos, a Exma. Juíza Maria Cesarineide de Souza Lima, que, inclusive, por meio do Ofício GJMCSL n.º 124/2007, de 28 de maio de 2007, encaminhado, via e-mail, aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Rondônia e Acre, consultou-os acerca da possibilidade das respectivas varas realizarem, pelo menos, 01 (uma) atividade inerente ao Projeto Justiça do Trabalho vai à escola, visando à elaboração de um planejamento das ações para o segundo semestre e, na mesma oportunidade, reiterou o Ofício GJMCSL n.º 93, de 25 de abril de 2007, encaminhado, também, via e-mail, aos Diretores das Varas do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre, no qual solicitava que encaminhassem ao seu Gabinete, no prazo de 15 dias, relatório de todas as ações, até então desenvolvidas pela Vara, atinentes ao Projeto JT vai à escola, para fins de instrução do Processo n.º 00761.2007.000.14.00-0. Nesse passo, o Juiz-Corregedor elogia e cumprimenta o servidor Hilário José do Nascimento por sua iniciativa em promover palestras junto a escolas da capital, visando esclarecimento dos estudantes a respeito de direitos trabalhistas e da Justiça do Trabalho. O exemplo merece ser seguido pelos magistrados e servidores que labutam na Justiça do Trabalho de Rio Branco. Constatou ainda o Juiz-Corregedor que os servidores têm utilizado o programa de comunicação interna (*exodus* e *spark*), reduzindo assim os custos com a telefonia, o que é motivo de louvor. Aduz ainda que, recentemente, após estudos científicos e amplo diálogo com os servidores e magistrados, resolveu-se, em nível experimental, alterar-se a jornada de trabalho, reduzindo-a para sete horas diárias, com intervalo de quinze minutos, além de ampliar-se a possibilidade de compensação de horas e estabelecer-se, nas Varas, horário destinado a expediente exclusivamente interno. Várias são as medidas já efetivadas e outras em fase de projeto com o objetivo de aumentar a motivação dos servidores com o intuito principal de incrementar a produtividade no serviço, propiciando uma melhor prestação jurisdicional. Temos todas as ferramentas. Exorta, portanto, o Juiz-Corregedor aos servidores e magistrados que dêem o seu melhor para que façamos desta nossa 14ª Região a melhor delas, não apenas em termos estatísticos, mas em termos de satisfação da comunidade, beneficiária dos serviços que prestamos, e de nossos próprios magistrados e servidores. Registra-

se que os referidos servidores estiveram presentes durante os trabalhos correicionais, tendo tomado ciência das recomendações constantes na presente Ata de Correição, cuja cópia é entregue, neste ato, o Excelentíssimo Senhor Juiz ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR. A seguir, foi dada por encerrada a correição, às 18 horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e sete.

CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO
Juiz Presidente e Corregedor

ILSON ALVES PEQUENO JÚNIOR
Juiz-Diretor do Fórum Trabalhista

ROMÁRIO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria Regional